



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.490/2004

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2004."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/03 de 18 de Dezembro de 2003.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 225.100,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 15.500,00
0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 18.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.020-3.1.90.11.11.00.00.00.00	R\$ 20.600,00
---	---------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0602 – FUNDO MUN. DE MAN. E DES. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAG.

0206.12.361.0032.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 18.100,00
--	---------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0033.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
0110.08.244.0033.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Campo Grande, 290 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 08/12/04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*"Governo Popular e Participativo"***0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0308.10.301.0037.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 94.000,00
0308.10.301.0037.2.034.3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 25.000,00
0308.10.301.0037.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 6.600,00
0308.10.301.0037.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00	R\$ 100,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**

0510.08.241.0041.2.045-3.3.50.43.00.00.00.00	R\$ 250,00
0510.08.243.0041.2.050-3.3.50.43.00.00.00.00	R\$ 1.900,00
0510.08.242.0041.2.047-3.3.50.43.00.00.00.00	R\$ 850,00
0510.08.243.0041.2.048-3.3.90.48.00.00.00.00	R\$ 6.600,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

0410.08.244.0047.2.055-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 7.100,00
TOTAL	R\$ 225.100,00

Art. 2.º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes arrecadações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO**0201 – GABINETE DO PREFEITO**

0102.02.061.0004.2.003-3.3.90.91.00.00.00.00	R\$ 61.950,00
--	---------------

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO**0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.09.00.00.00.00	R\$ 3.900,00
0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 13.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROP. E MEIO AMBIENTE**0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROP. E MEIO AMBIENTE**

0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 4.420,00
0104.20.606.0011.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 27.200,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

0105.28.843.0000.2.019-4.6.90.71.00.00.00.00	R\$ 19.000,00
--	---------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Campo Grande, 290 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.020-3.1.90.09.00.00.00.00	R\$ 3.200,00
0106.12.361.0020.2.020-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 3.350,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 – FUNDO MUN. DE MAN. E DES. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTÉRIO

0206.12.361.0032.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 2.900,00
0206.12.361.0032.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 5.200,00
0206.12.361.0032.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 7.100,00
0206.12.361.0032.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 1.900,00
0206.12.361.0032.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

0107.17.512.0058.1.008-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 6.000,00
0107.15.451.0056.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 13.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00	R\$ 4.800,00
0308.10.301.0037.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 3.500,00
0308.10.301.0044.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 1.500,00
0308.10.301.0037.2.037-3.3.90.32.00.00.00.00	R\$ 2.400,00
0308.10.301.0037.2.035-3.3.90.32.00.00.00.00	R\$ 1.400,00
0308.10.301.0037.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 100,00
0308.10.302.0044.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 4.900,00
0308.10.301.0037.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 4.500,00
0308.10.301.0037.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 2.300,00
0308.10.301.0037.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 1.800,00
0308.10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
0308.10.301.0044.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.241.0050.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 1.780,00
0510.08.243.0041.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 600,00
0510.08.241.0050.2.046-3.3.90.31.00.00.00.00	R\$ 450,00
0510.08.243.0041.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 600,00
0510.08.243.0041.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 500,00
0510.08.241.0050.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 650,00
0510.08.241.0050.2.046-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0410.08.244.0050.2.056-3.3.90.32.00.00.00.00

R\$ 7.100,00

TOTAL

R\$ 225.100,00

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 08 DE DEZEMBRO DE 2004

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL